



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 279/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 063/2021 – Tomada de Preços nº. 004/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **R2R TECNOLOGIA EM CONTRUÇÃO EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELLI.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua La Paz, nº402, Bairro Belvedere na Cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, CEP 35.501-323 inscrita no CNPJ sob o nº. 13.819.390/0001-78, neste ato representada pelo sócio Sr. Reginaldo Rogério Resende inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.379.186-78, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a continuidade da prestação de serviços pela **CONTRATADA** na execução das obras de reforma do vestiário e de reconstrução da quadra poliesportiva do Bairro Íngas de Itapeçerica-MG em conformidade com este Instrumento Contratual, com o edital e anexos que deram origem a esta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado até a data de 08 de abril de 2022.

2.2 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até a data de 08 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

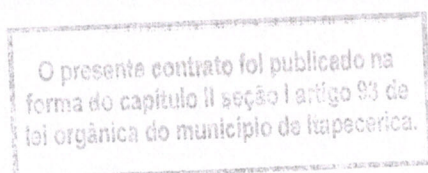
3.1 As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária Ficha 433: 02.06.01.12.361.0027.1104 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020


Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

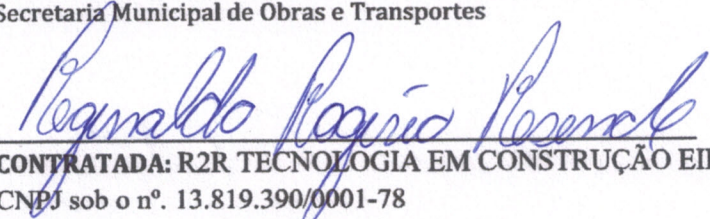
6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 07 de janeiro de 2022



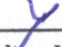
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ sob o nº. 13.819.390/0001-78
Representante: Reginaldo Rogério Resende
CPF/MF nº 060.379.186-78

13.819.390/0001-78
001.790220.0077
**R2R TECNOLOGIA EM
CONSTRUÇÃO EIRELLI**
Rua La Paz, 340 Ap. 402
Belvedere - CEP 35501-323
Divinópolis - Minas Gerais

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico